



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA, CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE



Criado pela Lei Municipal N°. 1.450/1.988 alterada pela Lei Municipal N°. 4.123/2.007

Ata da reunião extraordinária do mês de dezembro de 2024, do mandato 2021-2024, do CODEMA de Santa Rita do Sapucaí. Aos 18 dias do mês de Dezembro do ano de 2024 (18/12/2024), às 09:00 horas, reuniu-se na sala de treinamentos da Incubadora Municipal de empresas Sinhá Moreira, localizada na Avenida Francisco Andrade Ribeiro, nº: 543, Centro, Santa Rita do Sapucaí-MG. Na reunião, Francisco Eduardo de Carvalho Costa, Antony Gabriel Ferreira Souza, Marcos Antônio Salvador de Barros, Gean Carlo Vilela Garcis, James Ribeiro Pereira, Reinaldo Araújo Andrade, Maria Zilá Macedo Monti e Ana Carolina Rodrigues de Sá estavam presentes. O diretor do Codema, Francisco Eduardo de Carvalho Costa, começou a reunião explicando que os dois próximos itens estão baseados na lei 86, no artigo 65, que fica sujeito a licenciamento específico, a instalação, ampliação ou funcionamento de empreendimentos impactantes ao meio ambiente, empreendimentos de impacto ambiental e ou no meio urbano e empreendimentos de impacto urbano. Nos dois casos a serem analisados a lei os enquadra por terem áreas superiores a dois mil metros quadrados. Nesse caso o que cabe ao CODEMA se aprovado é a emissão da dispensa ambiental. Essas são duas construções que já foram feitas. A Linear é um conjunto de salas que cada empresa que vai alocar, se precisar de licença, ela vai ter que tirar depois. Esclareceu-se que o CODEMA está dando a dispensa ambiental na construção, não na atividade da empresa. Em ambos os casos são construções consolidadas com pequenas alterações a serem feitas e o objetivo principal é a regularização. Estava presente a reunião para esclarecer quaisquer dúvidas a Zilá. Após a apresentação da Zilá colocou-se em votação a aprovação da emissão de dispensa ambiental das obras que constituem a empresa Linear. Essa proposta foi aprovada por unanimidade. Seguiu-se a apresentação do caso da empresa METAGAL, ficando uma consideração sobre a possibilidade de a empresa METAGAL executar a implantação de um pequeno bosque em sua área. A definição da área para a implantação desse bosque será definida em comum acordo entre os membros do CODEMA e representantes da empresa. Após ser colocada em votação, foi aprovada a emissão da dispensa ambiental para a regularização da empresa METAGAL. O próximo tópico foi o corte de uma árvore, que já foi passado aqui no CODEMA, mas o interessado entrou com um recurso para ver se consegue aprovar, o recurso veio acompanhado de laudo assinado por um engenheiro civil. Colocou-se em votação e definiu-se que será realizada uma verificação in loco antes de autorizar. Foi realizada a apresentação de uma proposta de consultoria para revisão e elaboração do novo plano de manejo das unidades de conservação. Esta proposta pauta a importância da atualização do Plano de Manejo das Unidades de Conservação Municipais após onze anos de aprovação. Logo, o resgate e a sistematização das informações decorrentes nesse período, é essencial para nortear o planejamento do Parque Ecológico Municipal neste próximo ciclo de gestão. Num contexto participativo com a sociedade, é que essa proposta estará focada. Por exemplo as visitas de campo e entrevistas com pontos focais e demais partes interessadas, especialmente a população local. Foi posta em votação a proposta da empresa TechVirtus (Ref: PTV-21-2024) com valor de 57.500,00 Reais (cinquenta e sete mil e quinhentos reais) para serem pagos com recursos do Fundo do Meio Ambiente de Santa Rita do Sapucaí. A proposta foi aprovada por unanimidade. O último item foi a proposta de consultoria para verificação documental e embasamento para quais fundos o Município de Santa Rita do Sapucaí pode captar recursos para projetos relacionados ao meio ambiente. A proposta foi apresentada pelo Sr Reinaldo Araújo Andrade representante do Instituto Pactos de Desenvolvimento Regional Sustentável com valor de 52.500,00 Reais (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) para serem pagos com recursos do Fundo do Meio Ambiente de Santa Rita do Sapucaí. Após as explicações, a proposta foi posta em votação e aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o presidente da reunião encerrou os trabalhos, e eu, Francisco Eduardo de Carvalho Costa, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Divisão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Av. Dr. Delfim Moreira, nº. 339, Centro - CEP 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefones (35) 3473-1313 e 3473-1001

<https://codemasrs.blogspot.com/>

codemasrs@gmail.com

James Ribeiro Pereira

[Assinatura]

Ana Carolina Rodrigues de Sá



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA, CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE



Criado pela Lei Municipal N°. 1.450/1.988 alterada pela Lei Municipal N°. 4.123/2.007

Antony Gabriel Ferreira Souza	
Reinaldo Araújo Andrade	
Francisco Eduardo de Carvalho Costa	
Gean Carlo Vilela Garcis	
James Ribeiro Pereira	
Marcos Antônio Salvador de Barros	
Ana Carolina Rodrigues de Sá Silva	
Maria Zilá Macedo Monti	